

DESPACHO SECRETARIAL nº 451/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 21.065.464-0

- I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 037/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 119/2023 do Núcleo Técnico de Arquitetura (f. 34. Mov. 12) e Informação nº 91/2023 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (fls. 39-40. Mov. 17), a realização da despesa no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) aos procedimentos de construção do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no município de Tijucas do Sul**.
- II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF;
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. **À SEDEF/NFS**.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **45121.065.4640AutorizofundoafundoTijucasdoSul.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 04/12/2023 11:00.

Inserido ao protocolo **21.065.464-0** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 04/12/2023 10:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
13f119d1da5a72a9877dff3a8c796ba8.

RESOLUÇÃO Nº 211/2023 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Município	Equipamento
Tijucas do Sul	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **2112023HabilitacaoMunicipiosFundoafundoResolucaon1092023MunicipiodeTijucasdoSul.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 27/11/2023 12:18.

Inserido ao protocolo **21.065.464-0** por: **Maiara de Almeida Abreu** em: 27/11/2023 09:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d2310e43c4443a8a7ea1f38832433573.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO 109/2023 – SEDEF

TERMO DE ADESÃO

O município de Tijucas do Sul / PR por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF nº: 76.105.584/0001-21, **ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento, nos termos da Resolução – SEDEF 109/2023.**

RESOLUÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 211 / 2023 - SEDEF			
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE CRAS	VALOR	R\$ 1.200.000,00
TIPO DE UNIDADE	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
RUA	ESTRADA / RUA DAS PORTEIRAS	Nº	S/N
CEP	83.190-000	BAIRRO	LAGOINHA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O município **aceita todos os termos estabelecidos na Resolução SEDEF nº 109/2023**, e deve adotar práticas de anticorrupção, devendo observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

1. **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
2. **prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
3. **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
4. **prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

5. **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SEDEF, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A SEDEF/CEAS/FEAS repassará os recursos para execução das obras em quatro parcelas, da seguinte forma:

I - A primeira parcela corresponde a 30% (trinta por cento) do valor preestabelecido, qual seja R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), após o atendimento de todos os requisitos elencados no art. 7º, parágrafos 1º ao 5º - Anexos V e VII. Toda a documentação deverá ser apresentada no protocolo eletrônico.

II – O saldo remanescente do valor contratado será repassado em 03 (três) parcelas **iguais**, sendo:

- a) a segunda parcela quando da comprovação da execução de 40% (quarenta por cento) da obra de acordo com a aferição a ser realizada por órgão oficial do Estado, mediante emissão de relatório de vistoria de obras, desde que não constem irregularidades;
- b) a terceiraparcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras a execução de 70% da obra.
- c) A quarta parcela será repassada após a emissão, por órgão oficial do Estado, do relatório de vistoria de obras a execução de 100% da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

- 1. Fica indicado pela SEDEF o servidor Leonardo Ferreira, CPF nº [REDACTED], lotado na SEDEF/CPAS, e a servidora Adriana Garcia, CPF nº [REDACTED], lotada na SEDEF/NTA para acompanhar e monitorar a execução deste Termo de Adesão.
- 2. Fica indicado pelo município a profissional Engenheira Amanda Valenga Schelbauer, CREA PR n.º 145.252/D, para fiscalizar a execução física deste convênio, na forma da legislação orientadora da matéria.
- 3. As ações de monitoramento e acompanhamento da execução das obras por órgão oficial do Estado, igualmente ficam sob a supervisão da SEDEF/NTA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados no Art. 17º da Resolução SEDEF 109/2023, e poderão ser alterados/prorrogados excepcionalmente, mediante aprovação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família, sendo vedada a mudança do objeto.

Parágrafo único. Depois de aprovada a documentação técnica pela SEDEF, relacionadas nos ANEXOS V e VII, as alterações dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo, projetos complementares, bem como orçamentos, só poderão ser realizadas mediante aprovação e autorização da SEDEF, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo e/ou Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas pela SEDEF.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SEDEF nº 109/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento, para efeitos jurídicos e legais por meio de assinatura digital.

Assinado e datado eletronicamente,


(Assinado Eletronicamente)
José Altair Moreira
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

Documento assinado digitalmente
 **MARILDA DE FATIMA ALVES MOREIRA**
Data: 30/11/2023 08:19:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
(Assinado Eletronicamente)
Marilda de Fatima Alves Moreira
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania do Município de Tijucas do Sul

(Assinado Eletronicamente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **ANEXOIIITERMODEADESAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 07/12/2023 10:56.

Inserido ao protocolo **21.065.464-0** por: **Leonardo Ferreira** em: 30/11/2023 16:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
309fa99768a9bdae57b99849d06f12ae.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, AO PROTOCOLO N° 22.263.011-8, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF E PELO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/n°, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.179.358/0001-12, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **Rogério Carboni**, nomeado pelo Decreto n° 00021/2023, publicado no DIOE/PR edição n° 11.328 de 01/01/2023.

ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Considerando a Resolução n° 109/2023 – SEDEF, § 1º O município deverá informar à SEDEF, para que conste no Termo de adesão, e no Sistema oficial de acompanhamento de obra do Estado, os dados do citado profissional, doravante denominado responsável técnico, o qual fiscalizará a obra, nos termos da legislação vigente sobre execução de obras públicas.

§ 2º As alterações de que trata este artigo devem ser efetivadas mediante Termo de Apostilamento a Adesão, assinado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF).

Fica designado pelo Município o Engenheiro Civil Aleksander Versalli Pereira, Matrícula n° 445 CREA PR 52.101/D, para atuar como fiscal.

Curitiba, 19 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário do Estado do Desenvolvimento Social e Família

Documento: **MUNICIPIODETIJUCASDOSUL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 24/06/2024 09:27.

Inserido ao protocolo **22.263.011-8** por: **Millena Aparecida Mauricio Montaldi** em: 19/06/2024 16:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e5f4c728b2ab3a84461831310655f61b.

NOTA DE PAGAMENTO

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão Autenticação Bancária
23002245 / PT / 06167.0000 BCCE8CED443C5F9D

Unidade/Subunidade
6167 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA

Credor 246404 - FMAS - TIJUCAS DO SUL

CNPJ 20.045.853/0001-57 R XV DE NOVENBRO,1458-TIJURAS DO SUL . PR

Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	15/12/23	15/12/23	C / CRED. CONTA - CC

Domicílio Bancário Débito

Domicílio Bancário Crédito

Classificação

Natureza de Despesa 44414201 - Auxílio a Municípios
Fonte 0000000142 - OP. CRED. EXT.
Função / Subfunção 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Ação (P/A/OE) 6423

Detalhamento

Nº Empenho 23002384 / OC / 06167.0000 **Nº Pré-Empenho** 23002466 / OR / 06167.0000

Histórico Empenho

Deliberações nº 037/2023 e 51/2023 – CEAS/PR – Cofinanciamento para construção do CRAS no Município de Tijucas do Sul. Protocolo 21.065.464-0

Nº Liquidação 23002372 / PV / 06167.0000 **Nº em Liquidação** 23002763 / OV / 06167.0000

Histórico Liquidação

PGTO CONF. INF. 094/2023 1a PARCELA Deliberações nº 037/2023 e 51/2023 – CEAS/PR – Cofinanciamento para construção do CRAS no Município de Tijucas do Sul. Protocolo 21.065.464-0

Valor 360.000,00 TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: IPONTES

Data : 20/12/23



Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Encerrado até Agosto

Identificação		
UG Emitente	Documento	Emissão
616700 - FEAS	2024OB001556	18/09/24
UG Liquidante	UG Pagadora	
616700 - FEAS	990000 - TESOURO ESTADUAL	
Valor por Extenso	Valor	
Cento e noventa e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos	193.333,33	

Assinaturas Empenho	
Nome	
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	
DANIELLE ANTONIACOMI	

Assinaturas Programação de Desembolso	
Nome	
LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI	
MARCOS VINICIUS GURA	

Detalhamento	
Nota Liquidação	2024NL001499
Nota de Empenho	2023NE002384
Credor	20045853000157 - FMAS TIJUCAS DO SUL
Natureza	444142 - Auxílios
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	754 - Recursos de Operações de Crédito
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000000 - EXCLUSIVO PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (RP)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - 00000000
Domicílio Bancário Origem	- Conta Movimento
Domicílio Bancário Destino	
Competência	09/2024
Código de Autenticação	F5CC678A230FE896
Processo	22.423.649-2

Itens					
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
57 - Convênios Concedidos	01 - Auxílio a Municípios - DESPESA DE CAPITAL (2163)	2558 - Pagamento da Obrigação - Convênios RP	0 - Pagamento	00000000	193.333,33

Observação	
PGTO 2a PARCELA CONF. INFORMAÇÃO nº 095/2024 fl.47/mov.12 PROT. 22.423.649-2 Deliberações nº 037/2023 e 51/2023 ç CEAS/PR ç Cofinanciamento para construção do CRAS no Município de Tijucas do Sul. Protocolo 21.065.464-0 MIGRAÇÃO: 23002384-OC-06167	

Registro de Envio			
UG Emitente	990000	Emissão	18/09/24
Documento	2024RE034894	Data de Envio	18/09/24
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	20/09/24
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Este código indica que o pagamento foi confirmado

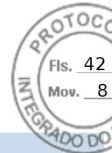
Programação de Desembolso			
Documento	2024PD001590	Emissão	17/09/24
		Data de Programação	19/09/24





Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32



Identificação

UG Emitente 616700 - FEAS	Documento 2025OB000001	Emissão 21/01/25
UG Liquidante 616700 - FEAS	UG Pagadora 990000 - TESOURO ESTADUAL	
Valor por Extenso Cento e noventa e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos	Valor 193.333,33	

Assinaturas Programação de Desembolso

Nome

LUIZA MARILDA PACHECO CASTAGNO SIMONELLI

MARCOS VINICIUS GURA

Detalhamento

Nota Liquidação	2025NL000001
Nota de Empenho	2023NE002384
Credor	20045853000157 - FMAS TIJUCAS DO SUL
Natureza	444142 - Auxílios
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	754 - Recursos de Operações de Crédito
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000000 - EXCLUSIVO PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (RP)
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
Domicílio Bancário Origem	- Conta Movimento
Domicílio Bancário Destino	
Competência	01/2025
Código de Autenticação	E3AFC7EC464BACFE
Processo	23.232.390-6

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
57 - Transferências Concedidas	01 - Auxílio a Municípios (2163)	2558 - Pagamento da Obrigação - Transferência RP	0 - Pagamento	00000000	193.333,33

Observação

PGTO 3a PARCELA CONF. INFORMAÇÃO nº 0001/2025 fl.41/mov.7 PROT. 23.232.390-6 - Deliberações nº 037/2023 e 51/2023 CEAS/PR Cofinanciamento para construção do CRAS no Município de Tijucas do Sul. Protocolo 21.065.464-0 MIGRAÇÃO: 23002384-OC-06167

Registro de Envio

UG Emitente	990000	Emissão	21/01/25
Documento	2025RE000363	Data de Envio	21/01/25
Status de Envio	Processado e Pago	Data de retorno	23/01/25
Tipo de Pagamento	Normal	Retorno	Este código indica que o pagamento foi confirmado

Programação de Desembolso

Documento	2025PD000002	Emissão	17/01/25	Data de Programação	21/01/25
-----------	--------------	---------	----------	---------------------	----------





Nota Patrimonial



Encerrado até Março

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família	2025NP000017	24/04/25

Detalhamento

UG Favorecida
Processo 21.065.464-0

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
57 - Transferências Concedidas	2163 - Auxílio a Municípios	1824 - Cancelamento de RPNP sem Passivo Reconhecido Previamente	616700.2023NE002384. 20045853000157.0000000 0.0000. E0000. 7.54.1.09.4.4.41.42.00000 0.000000000000.4100. 0. 2163.01.0.000000.000000. 61. 00000000.0000.9999999. 67.000000.F.08.244. 16. 6423. 0.0000.0000000	260.000,00
Total				260.000,00

Observação

ESTORNO DE SALDO DE EMPENHO CONFORME AUTORIZO DG - FL. 73 / MOV. 42 - Deliberações nº 037/2023 e 51/2023 CEAS/PR Cofinanciamento para construção do CRAS no Município de Tijucas do Sul. Protocolo 21.065.464-0



Despacho nº 95/2025-DPSB/CPAS/SEDEF

Curitiba, 22 de abril de 2025.

Protocolo: 21.065.464-0

Referente.: Estorno de empenho do recurso para construção do CRAS no município de Tijucas do Sul

Considerando que o valor do empenho para a construção do CRAS de Tijucas do Sul foi de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e que o valor total da obra no município custará de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

Solicitamos o estorno do empenho no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Atenciosamente,

Patricia Cavichiolo Tortato

Técnica da Divisão de Proteção Social Básica

I. De acordo;

II. Ao NFS para providências.

Renata Mareziuzek dos Santos

Coordenadora da Política de Assistência Social